



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procopio, 5ª feira, 07 de Janeiro de 2021

Nº 0603

ATOS DO EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE POSSE Nº. 112/2021

Posse do Excelentíssimo Senhor Amin José Hannouche, no cargo de Prefeito e da Excelentíssima Senhora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello no cargo de Vice-prefeita do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, ocorrida no dia 01 de janeiro de 2021.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e um, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, realizada via videoconferência devido à pandemia da COVID-19, presidida pelo vereador Helvécio Alves Badaró e secretariada pelo vereador Carlos Marques Bonfim, na presença dos demais vereadores empossados, em conformidade com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, prestaram o compromisso legal e foram declarados empossados, respectivamente, nos cargos de prefeito e vice-prefeita do município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, o Senhor Amin José Hannouche e Angélica Carvalho Olchaneski de Mello, eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020 e devidamente diplomados pelo Tribunal Regional Eleitoral. Em cumprimento aos dispositivos legais os empossados apresentaram declaração de bens e rendimentos. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pela mesa diretora, vereadores, prefeito e vice-prefeita.

**HELVÉCIO A. BADARÓ**

Presidente

CARLOS M. BONFIM

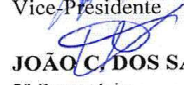
1º Secretário

AMIN J. HANNOUCHE

Prefeito

**RAFAEL A. HANNOUCHE**

Vice-Presidente

**JOÃO C. DOS SANTOS**

2º Secretário

**ANGÉLICA C. O. DE MELLO**

Vice-Prefeita

ERRATA

Devido a erros de digitação no diário oficial de número: 602 de 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: 05 de janeiro de 2020

Leia-se: 05 de janeiro de 2021

DECRETO Nº 02/2020

07/01/2021

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 2052/20 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 64, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a declaração pela OMS – Organização Mundial da Saúde de “Estado de Pandemia” quanto ao novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os níveis de propagação e de letalidade do COVID 19 e a responsabilidade individual e comunitária em prol da redução da velocidade da propagação da doença junto à sociedade como um todo;

CONSIDERANDO que a propagação da COVID 19 se dá com maior intensidade na aglomeração de pessoas e nos ambientes fechados, tais como escolas, eventos sociais e culturais, órgãos públicos e outros com igual concentração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar, ao máximo, a integridade física e a saúde da população;

DECRETA:

Art. 1º- O art. 1º do Decreto Municipal nº 2052/20 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam suspensas, até 31/01/21, a realização de bailes e festas com música ao vivo ou mecânica que envolvam ou não atividades de dança e contato físico.

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 2052/20.

Art. 3º- O caput do art. 2º do Decreto Municipal nº 2052/20, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º. Ficam suspensas, até 31/01/21, a realização de eventos sociais (casamento, confraternizações, festas

infantis ou similares, colação de grau, formaturas, dentre outras).

Art. 4º. O artigo 3º do Decreto Municipal nº 2052/20 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Ficam suspensas, até 31/01/21, as atividades esportivas coletivas em espaços públicos e/ou privados que impliquem qualquer tipo de aglomeração de pessoas.

Art. 5º- O Decreto Municipal nº 2052/20, fica acrescido do art. 4º e parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 4º. Ficam suspensas, até 31/01/21, todas as atividades desenvolvidas em clubes/associações públicas e/ou privadas.

Parágrafo único. Os gestores locais do Sistema único de Saúde, os profissionais de saúde, os fiscais municipais e os agentes de vigilância epidemiológica e sanitária poderão solicitar o auxílio da força policial nos casos de recusa ou desobediência ao cumprimento das medidas deste Decreto;

Art. 6º- O Decreto Municipal nº 2052/20, fica acrescido do art. 5º e parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor em data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor em data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 01/2021

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 06 de janeiro de 2021, MERY HELLEN PELACINE CARLOS, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL A, lotado na SEMAGRI para cumprir sua função junto à AMUSEP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de janeiro de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 02/2021

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 06 de janeiro de 2021, RODRIGO AVELINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SEMURB para cumprir sua função junto à Subprefeitura de Congonhas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de janeiro de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIANº 001/21**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Helvécio Alves Badaró, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear ADEJACIR BATISTA MOREIRA, RG 4.292.524-1, CPF 580.395.389-04, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, à Rua Eloi Alves, 70 – Cjto. José Benedito Catarino, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Chefe Contábil-Financeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 05 de janeiro de 2021, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2021.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

PORTARIANº 002/21

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Helvécio Alves Badaró, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear ALFREDO JOSÉ CARVALHO FILHO, OAB-PR 28526, CPF 978.946.139-91, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, à Avenida XV de Novembro, -183 – 3º andar - Centro, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 05 de janeiro de 2021, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2021.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

PORTARIANº 003/21

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Helvécio Alves Badaró, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear MARCELO FRANCISCO DO CARMO, RG 5.221.850-0 SESP-PR, CPF 752.688.849-72 residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, à Rua dos Bandeirantes, 790 – F, Centro, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Contábil-financeiro da Presidência da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 05 de janeiro de 2021, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2021.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

PORTARIANº 004/21

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Helvécio Alves Badaró, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear TATHIANA MARIA DE SOUZA, OAB-PR 34214, CPF 026.450.989-75, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, à Rua Goiás, 835 - Centro, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor de Planejamento e Coordenação da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 08 de janeiro de 2021, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Cornélio Procópio, 07 de janeiro de 2021.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 72.327.307/0001-02

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 01/12/2020 a 31/12/2020

Não houve diárias no período